Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Major Vieira, 07 de junho de 2004.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente

Temos a honra de fazermos remessa a essa Câmara Municipal do incluso Projeto de Lei o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo a formar convênios com o governo estadual.

Cumpre-nos ainda solicitar de Vossa Excelência e dos demais vereadores que seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, em face a necessidade imediata de solução de continuidade da manutenção dos serviços.

Certo de continuarmos sendo merecedores da confiança dessa Presidência e demais Vereadores, sensibilizados agradecemos.

Atenciosamente,

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ARQUIVE-SE
CIENTE EM: 08/06/2004
Presidente

Exmo Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 07 DE JUNHO DE 2004.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – SDR – Canoinhas, visando o repasse de recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), e de recursos destinados à Secretaria de Viação e Obras públicas - sistema viário do município de no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Artigo 3º – O Convênio a ser firmado terão vigência durante o exercício financeiro de 2004.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 07 de junho de 2.004.

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTICIO APROVADO EM TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO

Em 15/06/04
PRESIDENTE DA CÂMARA

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 08/06/04
PRESIDENTE DA CÂMARA